



TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL - RS**, pessoa jurídica e direito público interno, com CNPJ nº 88.138.292/0001-74, com sede a Rua Amaro Souto, nº 2203, através de seu Departamento de Licitação e Contratos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo gestor do Município, Sr. VILMAR OLIVEIRA, brasileiro, casado portador do RG nº 7016662227, inscrito no CPF sob o nº 188.717550-49, vem perante a empresa **MARCELO SIMONI MÊ**, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, na cidade de Tapejara/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, através deste, fazer a presente **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**, em conformidade com Lei nº 8.666/1993 e o Pregão Eletrônico nº 19/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022 e Pregão Eletrônico nº 41/2022, mediante as condições abaixo.

Resolve aplicar as seguintes penalidades: **(a)** multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, conforme Atas de Registros de Preços nº 115/2022, nº 65/2022 e nº 225/2022 e; **(b)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade de Rosário do Sul-RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme Atas de Registros de Preços nº 115/2022, nº 65/2022 e nº 225/2022.

Rosário do Sul, 15 de junho de 2023.


VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal